



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO  
FAETEC**

**EDITAL 2022 -03**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso no ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, para o ano letivo de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, no ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, por meio de PROVA OBJETIVA para o ano letivo de 2022, conforme descrição abaixo:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL</b>	Oferecido a quem deseja cursar o Ensino Fundamental em horário integral do 6º ao 9º ano, desde que comprovem escolaridade exigida.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno um Currículo Básico dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e outras atividades que ampliarão as possibilidades de aprendizagem dos alunos. Proporciona ao Candidato, essa ampliação da jornada escolar do Ensino Fundamental para tempo integral, aprimorar a qualidade da educação, abrangendo a iniciação ao mundo do trabalho.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.2.1. Os anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL nas unidades de ensino, deste EDITAL, da Rede FAETEC, serão cursados em HORÁRIO INTEGRAL.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.3. O EDITAL e as demais informações relativas ao processo seletivo poderão ser acessados pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de vagas e turno para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva - SR (item 2.1); candidatos filhos de servidores – FP e professores da Rede FAETEC – FS, no Ensino Fundamental (item 2.2) e candidato Pessoa com deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA (item 3), para o ano letivo de 2022.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no primeiro semestre de 2022.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.6.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2022:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de Inscrição para candidatos Sem Reserva (SR);</li><li>- Período de inscrição para candidatos filhos de servidores e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</li><li>- Envio de documentação comprobatória</li></ul>	07/12/2021 A 31/12/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></li><li>- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Pagamento do boleto bancário	Até 04/01/2022	- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
- Período de inscrição com pedido de Isenção de Taxa de inscrição	07/12/2021 A 12/12/2021	- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL  - A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.
- Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	21/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
- Recurso do resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a>
- Resultado do recurso do Pedido de Isenção da taxa de inscrição - Resultado Final do Pedido de Isenção	29/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
- Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	11/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
-Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência – PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	12/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a>

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência – PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA.</li><li>- Resultado final da inscrição na vaga para PCD e PTEA.</li></ul>	17/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Relação de Inscrições Homologadas</li></ul>	17/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva</li></ul>	18/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização da Prova Objetiva</li></ul>	23/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Das 9 h às 12:30 h</li><li>- O Candidato de chegar com uma hora de antecedência</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões</li></ul>	24/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Recursos contra as questões da prova objetiva</li><li>- Recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva</li></ul>	25/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a></li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado dos recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva e sobre o gabarito preliminar da prova objetiva</li><li>- Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.</li></ul>	29/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado preliminar da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas da prova objetiva</li></ul>	30/01/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a></li></ul>

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da relação geral de notas da prova objetiva.</li><li>- Divulgação do resultado final</li></ul>	03/02/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></li><li>A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo</li><li>- O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</li></ul>	14/02/2022 A 25/02/2022	<p>Das 10h às 18h Na Unidade de Ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar</p>

1.7. NÃO será concedida, transferência de unidade de ensino em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2022. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão solicitar a transferência, SOMENTE para as unidades que possuem os anos finais (do 6º ao 9º ano) do ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, na Rede FAETEC.

1.8. O candidato será matriculado no ano de escolaridade e unidade de ensino para o qual se inscreveu e foi convocado, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear ser matriculado em ano de escolaridade distinto do concorrido.

1.9. O ingresso no Ensino Fundamental em Horário Integral garante o acesso automático ao ensino médio conforme Diretrizes Operacionais para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

1.10. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade.

1.11. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC somente para o ano letivo de 2022.

1.12. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da Rede FAETEC, no ano de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.13. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.14. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais.

1.15. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.16. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.17. É prerrogativa de a FAETEC aumentar, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2022**

2.1. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição de ampla concorrência, ou seja, SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I.

2.2. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição de filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da FAETEC, conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos de ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL aos FILHOS de servidores efetivos (professor e demais servidores) da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.

2.2.2. Os filhos dos servidores efetivos (professor e demais servidores) deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.2.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

**FAETEC**  GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores), responsável pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.2.1, enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.5. Se os dois responsáveis legais forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.6. No caso de o candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC a matrícula NÃO será realizada.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA)**

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pelas Unidades de Ensino, em cada curso previsto no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I, aos Candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal e na Lei 6708/2014.

3.1.1. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

3.1.1.1. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O laudo terá validade de até 12 (doze) meses e deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.1.1.2. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros.

3.1.1.3. Cabe ao Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

3.1.1.4. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*.

3.1.3. O Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas.

3.1.4. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

3.1.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em até 12 (doze) meses, e nele deverá constar:
  - Espécie da Deficiência;
  - Grau da Deficiência;
  - Nível da Deficiência;
  - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - Data de Expedição do Laudo;
  - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
  - Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.1.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por via *upload*. O envio é feito acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, para devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

3.1.7. O resultado das inscrições para concorrer à vaga na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgado na *Internet*, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

3.1.8. A inobservância do disposto no item 3.1.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.9. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

3.1.10. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

3.1.11. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

3.1.12. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

3.1.13. O Candidato, que NÃO enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido negado pela Legalle Concursos, permanecerá somente na listagem geral de classificação Sem Reserva (SR) do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.1.14. O Candidato, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e tiver aceitado o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

3.1.15. A relação preliminar de Candidatos inscritos Cotista e Pessoa com Deficiência/ Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com a informação detalhada para cada Candidato.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

4.1.1. A inscrição será realizada pela internet, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6.

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para a inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

4.2. A Legalle Concursos e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. O Candidato também deverá imprimir o Formulário de inscrição e o boleto da taxa de inscrição. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

4.4. Será de responsabilidade do Candidato/responsável legal, o correto preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição *on-line*.

4.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

4.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e cédula de identidade próprios, independentemente da idade.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.5.1. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das Agências dos Correios para requerer seu cadastramento no Cadastro de Pessoa Física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

4.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio Candidato/responsável legal, na forma da legislação civil, e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

4.6.1. O Candidato poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

4.6.2 No ato da inscrição, o candidato/responsável legal deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se candidato para ampla concorrência (Sem Reserva) - SR;
- b) se candidato Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) se candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d) se candidato filho de servidor efetivo - FS;
- e) se candidato filho de professor efetivo - FP.

4.6.3. O candidato/responsável legal que desejar requerer a vaga para ampla concorrência, filho de servidor efetivo (professores e demais servidores efetivos) ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá preencher esta informação no formulário de inscrição no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

4.7. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*.

4.7.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

4.7.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

4.7.3. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.7.4. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.

4.7.4.1. Caberá ao Candidato acompanhar através do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após 72h feito o pagamento do boleto, o status da inscrição continua como Não Paga, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para  [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) informando seus dados (CPF, nome completo, EDITAL e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

4.8. Não será homologada a inscrição cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

4.9. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) após a efetiva validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao mesmo.

4.11. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cota, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

4.12. O Candidato, mesmo que menor de idade deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal. São eles: o nome completo, o CPF, a Cédula de Identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo Candidato). Caso o Candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.13. O Candidato (cotista ou não) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco etc.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição.

4.13.1. O Candidato que não se declarou cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir a condição de cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.13.2. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição no dia da prova.

4.14. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade em decorrência da COVID-19 e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a Legalle Concursos ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a empresa Legalle Concursos poderá ser efetuado pelo email [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) ou pelo telefone 0800 818 0001.

4.15. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

4.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), previsto no Cronograma deste EDITAL, o Candidato deverá enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado, CPF, nome completo e o número do EDITAL para o e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

4.17. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, poderá entrar em contato com a Legalle Concursos através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 0800 818 0001, ou do e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) até o último dia de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

## **5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido ao Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

5.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

5.2. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, o qual

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

é acessado pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

5.2.1. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for deferido, estará automaticamente inscrito, devendo o Candidato acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.

5.2.2. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo indeferido, deverá acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.

5.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentado pelo Candidato.

5.5. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme o cronograma apresentado no item 1.6.

5.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição no NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

5.7. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas, de Isenção de Taxa de Inscrição, de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

5.8. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

6.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova, demais informações e orientações sobre a Prova Objetiva. O local de realização da prova será definido pela Legalle Concursos.

6.3. Caberá ao Candidato conferir, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na Área do Candidato, as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará a prova, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

6.4. Não haverá convocações por telefone, assim como não será enviado pelo correio, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, o CCI com os dados desta convocação, além do local para realização das provas, devendo o Candidato acessar o CCI no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

6.5. É obrigação do Candidato conferir os seus dados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo imprimir o CCI, onde constará o local de realização da prova, em data definida no cronograma apresentado no item 1.6.

6.6. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o Candidato deverá entrar em contato com a Legalle Concursos, pelo Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), pelo telefone 0800 818 0001, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, conforme data determinada no cronograma apresentado no item 1.6 e orientações disponíveis no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

## **7. DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A prova será objetiva para os que concorrem, aos anos finais do Ensino Fundamental em Horário Integral de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o turno da manhã, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas e devendo o

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 9 horas.

7.2. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. A Prova Objetiva será dividida de duas partes, assim caracterizadas:

7.2.1. Parte I - Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

7.2.2. Parte II - Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de o candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

7.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.

7.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

7.3.2. Será de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

7.3.3. O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.4. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83).

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.3.5. O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

8.1.1. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção da Covid-19 vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

8.1.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.1.2.1. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube etc.

8.1.2.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

8.1.2.3. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.1.2.4. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

8.1.2.5. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.1.2.6. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) para que a empresa organizadora tome as medidas necessárias.

8.2. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

8.3. É vedado ao Candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo.

8.4. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

8.5. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas e no caderno de questões da Prova Objetiva, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.

8.5.1. Será de responsabilidade do Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no cartão de respostas recebido, devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto a Legalle Concursos, tome as providências cabíveis.

8.6. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc.

8.6.1. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.6.2. O descumprimento do descrito no item 8.8 deste EDITAL implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.7. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

**FAETEC**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.7.1. O Candidato deverá conferir o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, caso estejam incompletos ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o(s) substitua(m) e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.8. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após ser identificado, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) o Candidato poderá somente retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;
- c) o Candidato que não observar o disposto no item 8.8, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local;
- d) só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6, no dia seguinte à realização da prova objetiva;
- e) ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 8.8 letra “d”, solicitando a devolução de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- f) serão disponibilizados os exemplares das provas e imagem do Cartão de Respostas, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no item 1.6;
- g) é vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda;
- h) não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

8.9. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- c)** for surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pgers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i)** não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 8.8 letra “d”;
- j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k)** que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- l)** não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo, acessando a página [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

9.1.1. O Recurso Administrativo deverá ser feito no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

9.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

9.3. O Cartão de Resposta só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.

9.4. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

9.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos estarão à disposição dos Candidatos no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

9.6. A banca examinadora da Legalle Concursos constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. A listagem com o resultado estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 1.6.

10.2. Na listagem com o resultado constará os nomes dos Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, por meio da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, bem como os nomes dos Candidatos reprovados, organizada em cinco listagens:

- a)** na primeira listagem, o resultado final das vagas Sem Reserva (SR);
- b)** na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- c)** na terceira listagem, o resultado final das vagas para pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA);
- d)** na quarta listagem, o resultado final das vagas para filho de professor efetivo - (FP);
- e)** na quinta listagem, o resultado final das vagas para filho de servidor efetivo (FS);

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10.2.1. A classificação do Candidato corresponderá a sua pontuação no resultado final, por Unidades de Ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de escolha efetivada à época da inscrição e, passado o prazo, conforme cronograma apresentado no item 1.6, de alteração/correção de dados fornecidos pelo Candidato, não cabendo recurso solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino, salvo o previsto no item 14.1 do presente EDITAL.

10.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013, em seu artigo 2º inciso III, em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo de reserva de cotas deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas.

10.3.1. Caso não haja mais Candidatos aprovados e classificados dentro de um dos grupos de cotas, as vagas não preenchidas, serão disponibilizadas aos demais classificado, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

10.3.2. No caso de sobra de vagas reservadas, depois de cumprido o item 10.3.1, as vagas serão direcionadas para os Candidatos de ampla concorrência.

10.4. Será considerado REPROVADO E ELIMINADO do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da Prova Objetiva;
- b) faltar a prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no item 1.6;
- c) agir de acordo com o exposto no item 8.8 e 8.9.

10.5. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

10.6. Preenchidas todas as vagas, o Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

11.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas o ano letivo de 2022 serão divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.6.

11.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

11.3. A organizadora do concurso (Legalle Concursos) compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

11.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. O Candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, no horário das 10:00 às 18:00, na Unidades de Ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.

12.2. Somente será matriculado no Ensino Fundamental em Horário Integral o candidato que comprove a escolaridade e seja classificado e aprovado dentro das respectivas vagas, o candidato poderá apresentar a declaração de conclusão de escolaridade (emitida com validade máxima de 45 dias) da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar que será informado no ato da matrícula. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga.

12.3. Para matricular-se, o Candidato deverá apresentar a ficha de matrícula preenchida e cópia dos documentos exigidos no item 12.4.

12.4. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para impressão no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) devendo entregar na Unidade de Ensino para a qual o Candidato foi aprovado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a)** certidão de nascimento do candidato;
- b)** documento comprobatório de guarda oficial do candidato (se for o caso);
- c)** CPF do candidato, independente da idade;

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- d)** cédula de identidade do candidato;
- e)** 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- f)** carteira de vacinação atualizada;
- g)** cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- h)** comprovante de residência;
- i)** comprovante de escolaridade anterior, conforme item 11.2;
- j)** contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre à vaga reservada para filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental de horário integral;
- k)** de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

**12.5.** Candidato Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência com validade de no máximo 12 (doze) meses.

**12.6.** Será permitida a matrícula por procuração para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos e Responsável de Candidato menor de 18 (dezoito) anos que não puder comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório. Na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia de Documento Oficial de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidades de Ensino, no ato da matrícula.

**12.7.** O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em lista de espera”.

**12.8.** O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na Unidade de Ensino e no curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

**Divisão de Registros Escolares - DRE**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

12.9. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

12.10. O envio das listagens de presença assinadas pelos Candidatos aprovados, que efetuaram a matrícula, deverá ser encaminhado ao setor responsável da FAETEC até às 12 horas do dia seguinte da realização da matrícula.

### **13. DA RECLASSIFICAÇÃO**

13.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

13.1.1. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

### **14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas, admitindo-se o remanejamento dos Candidatos.

14.2. A FAETEC poderá divulgar por meio dos sites [www.FAETEC.rj.gov.br](http://www.FAETEC.rj.gov.br) ou [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

14.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, após o encerramento de todas as etapas do Processo de Seleção, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível.

14.4. As vagas oferecidas como diurno, compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.

14.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

14.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nos sites [www.FAETEC.rj.gov.br](http://www.FAETEC.rj.gov.br) ou [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

14.7. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL.

14.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

14.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021.

*JOÃO DE MELO CARRILHO  
Presidente da FAETEC*

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	PcD	FP	FS	PTEA	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4080	6º Ano	Integral	72	4	4	4	6	90
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - (21) 3423-1819	6º Ano	Integral	79	5	5	5	6	100
EEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - (21) 2725-9070	6º Ano	Integral	47	3	3	3	4	60
	7º Ano	Integral	2	-	-	-	-	2
	8º Ano	Integral	2	-	-	-	-	2
	9º Ano	Integral	2	-	-	-	-	2
Total de Oferta de Vagas			256					

SR = Sem Reserva;

PcD = Pessoa com Deficiência;

FP = Filho de Professor Efetivo;

FS = Filho de Servidor Efetivo;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130